ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
CÉSAR VALDUGA

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 02
Rub.

PROJETO DE LEI PL./0283.4/2015

Declara de utilidade pública a Associação Equipe Cultural Artística Sagrado Coração de Jesus, de Coronel Freitas.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Equipe Cultural Artística Sagrado Coração de Jesus, com sede no Município de Coronel Freitas.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado César Valduga

Lido no Expediente
61ª Sessão de 04/08/15
Às Comissões de:
05 Justiça
14 - Trabalho

Secretário

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
Fls. 03
Rub.

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração dos nobres Pares o presente Projeto de Lei, que visa declarar de utilidade pública a Associação Equipe Cultural Artística Sagrado Coração de Jesus, de Coronel Freitas.

A entidade tem como finalidade difundir, estimular e desenvolver atividades educativas, culturais, recreativas, de lazer e outras que promovam a cidadania; bem como promover a assistência social beneficente nas áreas de sua abrangência.

Para continuar implementando as ações dispostas em seu Estatuto, faz-se necessário que a entidade usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida, por isso, peço aos nobres Parlamentares a aprovação desse Projeto de Lei.

Deputado Cesar Valduga